

**ATA Nº 340DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 21 de novembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, protocolada sob o nº **19.560.223-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.</b>	<b>N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.</b>	<b>FASE DO EMPREENDIMENTO</b>
Cafelândia - PR (Loteamento Jardim Progresso II)	359 casas	359 casas	Em execução/ Obra

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 14) e pelo Departamento de Licitação (mov. 19), conforme segue:

1. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR esteve vigente até 15/10/2022. Solicitamos por gentileza atualizar o documento;

**ATA Nº 340DELI/2022**

2. Ausência de Projeto de implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital;
3. Ausência de localização do empreendimento. Para cumprimento do item 9.1. letra “c”, subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento;
4. Ausência de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Em desacordo com o item 9.1. letra “d” do edital.
5. Ademais, solicitamos por gentileza a atualização da Certidão negativa de Falência, uma vez que sua validade está próxima (08/11/2022), considerando o previsto no item 8.2 do edital o qual conta 90 dias da emissão do documento.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 04/11/2022 (mov. 20) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 07/11/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 22 a 26). Assim, o processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 324/2022 – DVIP (mov. 29), abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação (mov. 31):

**Nota Técnica 324/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – CAFELÂNDIA/PR – 359 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.560.223-9**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	417-419	7	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO</b>	<b>APRESENTADO</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE /</b>

**ATA Nº 340DELI/2022**

	<b>EDITAL</b>	<b>(SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>			<b>LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	49	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	49	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	501	26	13/11/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	491 -495	22	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	500	25	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	496-498	23	31/12/2022

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	417	7	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	417	7	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
------------------	----------------------	---	------------	-------------	--------------------------

**ATA Nº 340DELI/2022**

VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 140.000	417	7	140.000 <sup>3</sup>
--	---	----------------	-----	---	----------------------

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3 - FLS 4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	3 - FLS 34	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	3 - FLS 40	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	3 - FLS 41	04/02/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	30	03/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	24	04/02/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - VICTOR BASSAN DE ALMEIDA E FERNANDO BASSAN DE ALMEIDA	8	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 340DELI/2022**

COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - VICTOR BASSAN DE ALMEIDA E FERNANDO BASSAN DE ALMEIDA	3 - FLS 45 E 46	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se o Departamento de Licitação atualizou o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, uma vez que a validade do documento, originariamente válido, expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **21/11/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/11/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro